SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO
ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE MUNICÍPIOS SP

São Paulo , 28 de Fevereiro de 2011 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo • ANO I | Nº 0127

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA

SECRETARIA
LEI Nº 2.338

Declara de interesse social as Unidades Habitacionais do Programa "Minha Casa Minha Vida", Conjunto Habitacional Bocaina "G" e Unidades Habitacionais de Moradia Econômica "Sonho Meu" e dá outras providências.

MARCO ANTÔNIO GIRO, Prefeito em exercício do município de Bocaina, Estado de São Paulo.
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam declarados como obras de interesse social os respectivos imóveis à seguir descriminados:
a) Construção de 30 Unidades Habitacionais do Programa "Minha Casa Minha Vida" localizadas na Rua Francisco Anésio, Quadras 04 e 05;b) Conjunto Habitacional Bocaina "G" com 152 Unidades Habitacionais denominado Jardim Santa Terezinha;c) Construção de 10 Unidades Habitacionais de Moradia Econômica "Sonho Meu" localizadas no Jardim Nova Bocaina II, Rua Santa Valério de Souza, Quadra 02.
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bocaina, em 02 de dezembro de 2.010.
Registrada e publicada na Secretaria, na data acima

Expediente:
Associação Paulista de Municípios – APM

Diretoria Administrativa

Presidente: Marcos Monti - Prefeito de São Manuel (1993 a 1996)

1º Vice-Presidente:
2º Vice-Presidente: José Mauro Dedemo Orlandini - Prefeito de Bertioga (1993 a 1996 e 2009 a 2012)
3º Vice-Presidente: Herculano Castilho Passos Júnior - Prefeito de Itu (2005 a 2008 e 2009 a 2012)
4º Vice-Presidente: Diego de Nadai - Prefeito de Americana (2009 a 2012)

Secretário Geral: Aquevirque Antonio Nholla - Vice-Prefeito e Vereador de São João da Boa Vista (1993 a 1996 e 1983 a 1992)

1º Secretário: Antônio Cesar Simão - Prefeito de Itapuí (1993 a 1996)
2º Secretário: Sebastião Misiara - Vereador de Barretos (1972 a 1996)
3º Secretário: Jamil Akio Ono - Prefeito de Andradina (2009 a 2012)

Tesoureiro Geral: Carlos Alberto Cruz Filho - Vereador e Vice-Prefeito de Campinas (1983 a 1988 e 1997 a 2000)

1º Tesoureira: Marisa de Souza Pinto Fontana - Prefeita de Socorro (de 2009 a 2012)
2º Tesoureiro: José Ademir Infante Gutierrez - Prefeito de Teodoro Sampaio (2005 a 2008 e 2009 a 2012)
3º Tesoureiro:

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:385E4550

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA

SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA
CAPSTUBA - ATO CONCESSÓRIO DE BENEFÍCIO N.º 02/2011

Fica concedido a partir de 01 de Março de 2011, o Sr. **SILVANO DE CAMARGO**, portador do RG n.º 12.805.017, inscrito no CPF/MF sob o n.º 021.164.268-12 e no PASEP nº. 100.979.000-92, servidor estatutário efetivo da Prefeitura Municipal de Taquarituba, no cargo de Lixeiro, **Aposentadoria Integral por tempo de Contribuição**, fundamentação legal: **Com Paridade**, Regra Transitória 2 – Art. 6º da Emenda Constitucional Nº. 41., com os proventos Integrais, sendo o proventos inicial correspondente a última base de contribuição, a cargo da "CAPSTUBA" – Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Taquarituba.
Taquarituba, 25 de Fevereiro de 2011.

JOSÉ ABEL GABRIEL
Superintendente

Publicado por:
Jacqueline de Oliveira
Código Identificador:CFCC3FA5

SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA
RETIFICADO - ATO CONCESSÓRIO DE BENEFÍCIO N.º 01/2011

Ato concessório publicado no Jornal "JS PAULISTA", do dia 30/12/2010, publicado novamente por motivo de incorreções.

Fica concedido a partir de 01 de Janeiro de 2011, a Srª. **DIRCE DA CONCEIÇÃO ROSA**, portadora do RG n.º 17.287.276, inscrito no CPF/MF sob o n.º 026.903.368-80 e no PASEP nº. 1.700.597.107-6, servidora estatutária efetiva da Prefeitura Municipal de Taquarituba, no cargo de Serviços Gerais, **Aposentadoria por Invalidez**, fundamentação legal: **Sem Paridade**, Art. 24 da Lei Complementar nº 11 de 20 de Outubro de 2003, com os proventos Integrais, sendo o provento inicial correspondente ao menor valor entre a média salarial e a última base de contribuição, conforme § § 3º, e 17, do art. 40, da CF., a cargo da "CAPSTUBA" – Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Taquarituba.
Taquarituba, 01 de Janeiro de 2011.

JOSÉ ABEL GABRIEL
Superintendente

Publicado por:
Jacqueline de Oliveira
Código Identificador:EC4F3585